



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

L-E-1 Nº 833

DATA : 13 de abril de 1984.

SÚMULA: Cria cargo no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura e dá outras providências.

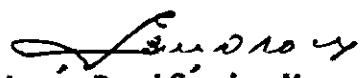
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

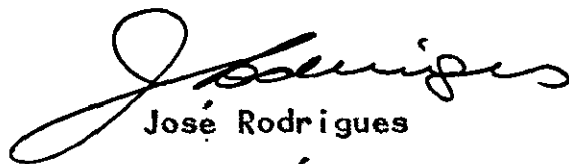
Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Paranacity, o cargo em comissão de Diretor de Compras, Símbolo CC-6.

Art. 2º - O cargo em referência terá sua lotação no órgão de Secretaria, setor de compras, conforme o disposto na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura - Lei nº 503, Art. 4º de 05 de dezembro de 1973, e o vencimento será o especificado na tabela própria constante do Decreto nº 78/83 de 08.11.83.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

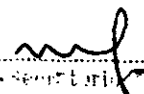
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 13 DE ABRIL DE 1984.


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

Publicada (a) no Jornal "O DIÁRIO DO NORTE, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 18 / 04 / 1984


= SECRETÁRIO =